



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO – PROBIQ/IFC

EDITAL IFC – Campus Concórdia nº 020/2017 de 22/08/2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 288 de 26/01/2016 publicada no DOU de 27/01/2016, face à Resolução nº 049/CONSUPER de 14/08/2014 e suas alterações, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de participantes do Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC, para o 1º semestre de 2018.

1. DA FINALIDADE DO PROBIQ/IFC:

1.1 O Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação dos Servidores do Instituto Federal Catarinense – PROBIQ/IFC tem por objetivo ampliar as oportunidades de desenvolvimento profissional dos servidores, através de um auxílio financeiro temporário para a participação do servidor em programas de Mestrado e Doutorado.

2. DO OBJETO:

2.1 Seleção de servidores lotados no IFC – Campus Concórdia para participação no Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC segundo as normas e critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO Nº 049 – CONSUPER/2014 e suas alterações, de maneira a viabilizar a permanência nos cursos de qualificação e o desenvolvimento individual e institucional.

3. DA QUANTIDADE DE AUXÍLIOS FINANCEIROS:

3.1 Para o primeiro semestre do ano de 2018 serão disponibilizadas 05 (cinco) auxílios financeiros de R\$500,00 (quinhentos reais).

4. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

4.1 Poderão pleitear a participação no Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação Profissional – PROBIQ/IFC os servidores do quadro permanente do IFC lotados no Campus Concórdia e que atendam a todos os quesitos abaixo, previstos na Resolução nº 049 – CONSUPER/2014 e suas alterações:

I – Estar regularmente matriculado, no semestre de lançamento do edital, em cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu* em instituições públicas ou privadas reconhecidos pela CAPES;

II – Não ocupar cargo de direção (CD);

III – Não acumular o recebimento da bolsa PROBIQ com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento à qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de empresa pública ou privada;

IV – Não estar em licença integral;

V – Não estar aposentado;

VI – Possuir currículo na plataforma lattes atualizado;

VII – Não cursar pós-graduação *stricto sensu* financiado pelo IFC;

VIII – Não participar de MINTER ou DINTER;

IX – Firmar termo de compromisso para regulamentar os direitos e obrigações das partes envolvidas (servidor – IFC) no tocante ao acompanhamento e pagamento dos bolsistas da instituição.

X – Não ultrapassar o limite de 15 (quinze) meses de auxílio financeiro para alunos de mestrado e 30 (trinta) meses de auxílio financeiro para alunos de doutorado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições acontecerão no período de **23/08/2017 a 01/09/2017**. Os documentos de inscrição deverão ser protocolados junto à Coordenação de Gestão de Pessoas – IFC – Campus Concórdia, que se encarregará de repassá-los à Comissão PROBIQ. Os servidores interessados deverão entregar os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo servidor (Anexo 1)

II – Declaração da Instituição em que o curso será realizado que confirme a aprovação e classificação no processo seletivo e/ou a matrícula no curso.

III – *Curriculum Lattes* impresso (não encaminhar os documentos comprobatórios).

IV – Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PROBIQ devidamente preenchido e assinado pelo servidor (Anexo 2).

V – Dados Bancários.

VI – Comprovante de residência atualizado.

6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES:

6.1 As inscrições serão analisadas no período de **04/09/2017 a 05/09/2017** pela Comissão PROBIQ instituída por meio de Portaria.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Em caso de haver mais de um servidor apto ao auxílio financeiro, serão considerados, para fins de classificação, os seguintes critérios:

I – Não estar participando do Programa Institucional de Qualificação (PIQIFC)

II – O curso ser de área afim com a área de atuação ou cargo;

III – Tempo de Lotação e exercício no IFC - Campus Concórdia.

Parágrafo único: Em caso de empate na classificação, o critério de desempate será a idade, dando preferência ao candidato de idade mais elevada.

8. DOS RESULTADOS:

8.1 A classificação será divulgada no dia **06/09/2017** por meio da internet, no endereço eletrônico www.ifc-concordia.edu.br.

8.2 Os recursos quanto a classificação deverão ser protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas – IFC – Campus Concórdia nos dias **11/09/2017 e 12/09/2017**. Os mesmos serão encaminhados à Comissão PROBIQ instituída através de Portaria.

8.3 O resultado final será divulgado, no endereço eletrônico www.ifc-concordia.edu.br, no dia **15/09/2017**.

9. DA DURAÇÃO DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS:

9.1 Os auxílios financeiros serão disponibilizados no primeiro semestre de 2018, durante 05 (cinco) meses por edital.

10. DO DEVER DO SERVIDOR

10.1 Encaminhar, caso seja solicitado pela comissão, um relatório das atividades desenvolvidas e/ou comprovante de frequência.

10.2 Devolver ao IFC, qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu auxílio financeiro.

10.3 Encaminhar cópia do Diploma de Conclusão do Curso à Diretoria de Gestão de Pessoas, no prazo máximo de 01 (um) ano após a conclusão do curso. No caso de impossibilidade de atendimento ao prazo estabelecido do inciso V, o servidor deverá justificar a necessidade de prorrogação do prazo junto à área de Gestão de Pessoas, por meio de documento comprobatório da instituição promotora do curso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas neste edital.

11.2 – Todas as publicações oficiais referentes ao Edital PROBIQ serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ifc-concordia.edu.br

11.3 – Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão PROBIQ.

Concórdia, 22 de agosto de 2017.



NELSON GERALDO GOLINSKI
Diretor Geral

CRONOGRAMA

Etapa	Data	Abertura do edital	22/08/2017
		Início do período de inscrições	23/08/2017
		Término do período de inscrições	01/09/2017
		Início da análise das inscrições	04/09/2017
		Término da análise das inscrições	05/09/2017
		Divulgação do resultado preliminar	06/09/2017
		Data para pedido de recurso quanto ao resultado preliminar	11/09/2017 e 12/09/2017
		Análise dos recursos	13/09/2017 a 14/09/2017
		Divulgação do resultado final	15/09/2017

Anexo 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____
Matrícula Siape nº: _____ Identificação única: _____
Cargo: _____
Nível : _____ Classe: _____ Carga horária: _____
Campus/Lotação: _____
Admitido/nomeado: ____/____/____ Lotação na Reitoria: ____/____/____
E-mail: _____ Fone: _____

Nível: () Mestrado () Doutorado
Instituição: _____
UF/Cidade: _____
Pós-Graduação em: _____

Data de início: ____/____/____ Previsão de término: ____/____/____

Declaro sob as penas da Lei que se responsabiliza pelas informações aqui prestadas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Local: _____, _____, de _____, de _____

Assinatura do Servidor

PARA USO DA COMISSÃO:

- () INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
() INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Local e Data

Assinatura do Presidente da Comissão

Anexo 2

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PROBIQ

Declaro, para os fins, que eu, _____, Servidor Ativo do Instituto Federal Catarinense, matrícula SIAPE nº _____, admitido em ___/___/___, no cargo efetivo _____ lotação _____ matriculado no Curso de _____ a nível de _____ da Instituição _____ desejo participar do Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC, acatando suas regulamentações, comprometo-me a comunicar imediatamente à Comissão, por escrito, caso haja a interrupção do curso por algum motivo, assim como declaro não acumular o recebimento desta bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento a qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

Concórdia, ____ de _____ de _____.

Assinatura